



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicito autorização de V. Exa. para contratar a empresa PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ 38.156.041/0001-44, para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo aquisição de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74, conforme termo de referência e documentos que o acompanham, documentação, minuta contratual, comprovação de valor de mercado, disponibilidade financeira e orçamentária que seguem em anexo.

1. OBJETO: prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A revisão é fundamental para garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo. Conforme estabelecido no manual do fabricante, a revisão deve ser realizada dentro de um (1) ano após a aquisição ou ao atingir a marca de 20.000 km, o que ocorrer primeiro, para o veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74. É necessário realizar a contratação de concessionária autorizada de veículos para proceder a revisão; sendo essa a condição necessária para a manutenção da garantia.

3. PRAZO: 01 (um) mês.

4. EM QUE DATA O OBJETO DEVE COMEÇAR A SER UTILIZADO: junho de 2024.

5. ATÉ QUANDO O OBJETO SERÁ UTILIZADO: julho de 2024.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(☒) ALTO () MÉDIO () BAIXO

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A FASE DE PLANEJAMENTO:

a) Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: dispensado

b) Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Secretário Municipal de Saúde Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula.

c) Responsável pela matriz de risco, se houver: não há

d) Gestor do objeto: Secretário de Saúde Sr. Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula.

e) Fiscal Administrativo do Objeto: Fábio José de Souza

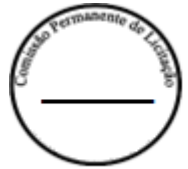
f) Fiscal Técnico do Contrato: dispensado

8. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

a) Agente de Contratação: Sra. Tainara Vitória dos Santos Ramos



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



b) Equipe de Apoio : Sra. Ana Carolina Rodrigues de Oliveira e Sr. Ramon Martins Lopes.

Alfredo Vasconcelos, 24 de junho de 2024.

Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 24/06/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

OBJETO:

Contratação da empresa PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44 para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74, conforme especificações:

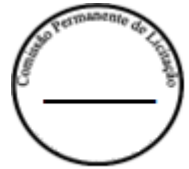
SERVIÇOS ESSENCIAIS À GARANTIA:

Item	Descrição	Qtd	Un.	Valor Un.	Valor de Desconto	Valor Total
01	Mão de Obra 01ª Revisão	02	Hora	R\$245,00	R\$49,00	R\$441,00
02	Mão de Obra Troca Correia Dentada	02	Hora	R\$245,00	R\$49,00	R\$441,00
03	Mão de Obra Troca Pastilha de Freio Traseira	0,70	Hora	R\$245,00	R\$17,15	R\$154,35
04	Mão de Obra Troca Pastilha de Freio Dianteira.	0,80	Hora	R\$245,00	R\$19,60	R\$176,40
05	Elemento	01	Un.	R\$122,57	R\$12,26	R\$110,31
06	Elemento Filtro	01	Un.	R\$291,33	R\$29,13	R\$262,20
07	Cinghia	01	Un.	R\$327,55	R\$32,75	R\$294,80
08	Tensor da Correia	01	Un.	R\$405,01	R\$40,50	R\$364,51
09	Rullo	01	Un.	R\$293,67	R\$29,37	R\$264,30
10	Líquido de Arrefecimento	01	Litro	R\$180,10	R\$18,01	R\$162,09
11	Freno	01	Un.	R\$1.158,18	R\$115,82	R\$1042,36
Total						R\$3.713,32

Valor Global: R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze e trinta e dois centavos)



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



DA JUSTIFICATIVA:

A revisão é fundamental para garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo. Conforme estabelecido no manual do fabricante, a revisão deve ser realizada dentro de um (1) ano após a aquisição ou ao atingir a marca de 20.000 km, o que ocorrer primeiro, para o veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74. É necessário realizar a contratação de concessionária autorizada de veículos para proceder a revisão; sendo essa a condição necessária para a manutenção da garantia.

RAZÃO DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

A razão de escolha do fornecedor se dá em função da garantia técnica do fabricante ser mantida somente se os serviços forem realizados nas oficinas de sua autorizada/concessionárias. Em consulta ao site oficial da montadora (<https://www.fiat.com.br/concessionarias.html>), a concessionária mais próxima do município é a PICININ VEÍCULOS S/A, na cidade de Barbacena-MG, situada inclusive em importante pólo regional, destino diário de vários veículos da frota municipal, inclusive do veículo em questão.

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em duas hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IV - para contratação que tenha por objeto:

bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Conforme exigência legal, foi realizada pesquisas de preço no mercado através de pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. A metodologia utilizada justifica-se considerando ser esta a concessionária mais próxima e o tabelamento de preços das concessionárias. Realizou-se orçamento com demais fornecedores para verificação de compatibilização dos preços cobrados pela concessionária. Pôde-se constatar que, embora os fornecedores não autorizados apresentaram preços inferiores aos da concessionária em questão, os valores cotados pela autorizada é compatível com o preço de mercado. Ressalta-se ainda que a realização dos serviços com distribuidor autorizado é primordial para a manutenção da garantia inerente ao veículo. Apurou-se o valor total de **R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)** referente à revisão de 20.000km com fornecimento de peças.



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários a elaboração da contratação encontra-se nos dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A Gestão do objeto será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados após a emissão da Ordem de Serviços pelo setor responsável e em conformidade à descrição do Termo de Referência.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como gestor do contrato a Secretário Municipal de Saúde Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula

Atuará como Fiscal Administrativo do Contrato: Fábio José de Souza

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão encontra-se adequada na seguinte dotação orçamentária:

02.004.001.10.301.0036.2.199.3.3.90.30.00 – Ficha: 322

02.004.001.10.301.0036.2.199.3.3.90.39.00 – Ficha: 323

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, através de transferência bancária.

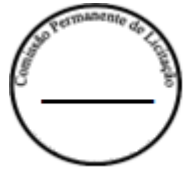
Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a contratada.



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com impostos, funcionários, transporte, e demais despesas.

Obs.: Não serão aceitos, determinantemente, serviços que não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal, devendo os mesmos serem refeitos.

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Orçamentos;
- Documentos das empresas:
- Contrato Social;
- CNPJ
- Prova de regularidade para a Fazenda Municipal, emitida em 16/05/2024 e válida até 14/08/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, emitida em 02/04/2024 e válida até 01/07/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda Federal, emitida em 02/04/2024 e válida até 29/09/2024;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal emitida em 24/06/2024 e válida até 22/07/2024;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida em 16/05/2024 e válida até 12/11/2024;
- Certidão cível de Falência e Concordata emitida em 03/06/2024;
- Certidão Negativa Correccional emitida em 24/06/2024 e válida até 24/07/2024
- Declaração múltipla;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração múltipla;
- Adequação orçamentária e financeira
- Minuta contratual
- Parecer Jurídico

Respeitosamente,

Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Alfredo Vasconcelos, 24 de junho de 2024



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Das: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Contabilidade e Tesouraria
Data: 24/06/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu respectivo secretário, vem solicitar dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratação da empresa PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44, para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74, no valor total de **R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)**.

Atenciosamente,

Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA
ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Declaramos para fins de cumprimento do art.16 da Lei Complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000, que:

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a abertura de processo licitatório para contratação da empresa PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44, para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74, no valor total de **R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, encontrando-se adequada na seguinte dotação orçamentária:

02.004.001.10.301.0036.2.199.3.3.90.30.00 – Ficha: 322

02.004.001.10.301.0036.2.199.3.3.90.39.00 – Ficha: 323

Márcia Dutra de Faria
Contadora

Elisângela Maria da Silva Machado
Secretária de Fazenda

Alfredo Vasconcelos, 24 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2024

Pelo presente instrumento o Município de Alfredo Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.130.617/0001-15, representado pelo seu Exmo. Prefeito Sr. Amarílio Antônio Ferreira, CPF nº 001.768.676-86, a seguir denominado Contratante, e a empresa PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44, com sede à Av. Governador Bias Fortes, nº. 806, Bairro: Passarinhos, CEP: 36.204-168, na cidade de Barbacena-MG, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Picinin, portador do CPF sob nº 425.090.846-15 e RG MG-853.557, a seguir denominada Contratada, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo nº 050 Dispensa nº 023, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I-CLÁUSULA PRIMEIRA- Do objeto

1.1- Contratação da empresa PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44 para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74, conforme especificações:

SERVIÇOS ESSENCIAIS À GARANTIA:

Item	Descrição	Qtd	Un.	Valor Un.	Valor de Desconto	Valor Total
01	Mão de Obra 01ª Revisão	02	Hora	R\$245,00	R\$49,00	R\$441,00
02	Mão de Obra Troca Correia Dentada	02	Hora	R\$245,00	R\$49,00	R\$441,00
03	Mão de Obra Troca Pastilha de Freio Traseira	0,70	Hora	R\$245,00	R\$17,15	R\$154,35
04	Mão de Obra Troca Pastilha de Freio Dianteira.	0,80	Hora	R\$245,00	R\$19,60	R\$176,40
05	Elemento	01	Un.	R\$122,57	R\$12,26	R\$110,31
06	Elemento Filtro	01	Un.	R\$291,33	R\$29,13	R\$262,20
07	Cinghia	01	Un.	R\$327,55	R\$32,75	R\$294,80
08	Tensor da Correia	01	Un.	R\$405,01	R\$40,50	R\$364,51
09	Rullo	01	Un.	R\$293,67	R\$29,37	R\$264,30
10	Líquido de Arrefecimento	01	Litro	R\$180,10	R\$18,01	R\$162,09



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



11	Freno	01	Un.	R\$1.158,18	R\$115,82	R\$1042,36
Total						R\$3.713,32

Valor Global: R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze e trinta e dois centavos)

II-CLÁUSULA SEGUNDA- Do Preço e Forma de Pagamento

2.1- O valor total para prestação de serviços e fornecimento de peças é de **R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze e trinta e dois centavos)**.

2.2- Os serviços serão pagos no prazo de até 05 (cinco) dias após a execução e apresentação de nota fiscal.

2.3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

2.4- **Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com impostos, funcionários, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas.**

2.5- O pagamento deverá ser efetuado através de conta-corrente da empresa, que deverá informar na nota fiscal o nome do banco e nº da agência.

III-CLÁUSULA TERCEIRA- Das Obrigações das Partes

São Obrigações das partes:

3.1-Do Contratante:

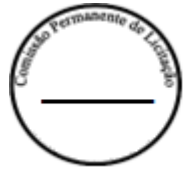
- a) Depositar o veículo na concessionária;
- b) Autorizar, fiscalizar e aprovar a execução dos serviços.

3.2-Da Contratada:

- a) Prestar os serviços sob responsabilidade técnica dos profissionais constantes do quadro da empresa
- b) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.
- e) Facilitar a fiscalização por parte da Administração Municipal.
- f) Arcar com todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução.



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



- g) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- h) Cumprir o prazo e entrega/prestação dos serviços de 05(cinco) dias úteis.
- i) Garantia dos produtos/serviços 03 (três) meses.
- j) Discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

IV- CLÁUSULA QUARTA- Da Dotação Orçamentária

4.1-As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.004.001.10.301.0036.2.199.3.3.90.30.00 – Ficha: 322

02.004.001.10.301.0036.2.199.3.3.90.39.00 – Ficha: 323

V-CLÁUSULA QUINTA- Das Sanções

5.1- A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes condutas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

5.2 - A contratada que cometer as infrações administrativas será aplicada as seguintes sanções:

I- advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II-multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, se a proponente não executar o objeto desta licitação;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



5.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.4 – Para aplicação das penalidades deverá ser observado o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei 14133/21.

VI-CLÁUSULA SEXTA- Da Vigência

6.1- O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de sua assinatura até **31 de julho de 2024**.

VII-CLÁUSULA SÉTIMA- Da Rescisão:

7.1-Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VIII-CLÁUSULA OITAVA- Da Vinculação contratual e alteração contratual

8.1-Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 050 Dispensa nº 023, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência a proposta e demais peças que lhe compõe;

8.2-Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 14133/21 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

8.3-Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos em Lei mediante a celebração de termos aditivos.



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



IX -CLÁUSULA NONA- Do Foro

9.1-Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

9.2-E, por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Alfredo Vasconcelos, ----- de junho de 2024

Amarílio Antônio Ferreira
Prefeito Municipal

PICININ VEÍCULOS S/A
Leonardo Picinin
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

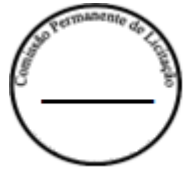
CPF : _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitações

Após análise quanto à necessidade da contratação da empresa **PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44**, para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74, no valor total de **R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze e trinta e dois centavos)**, constatação de adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e análise jurídica **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21

Alfredo Vasconcelos, 24 de junho de 2024.

Amarílio Antônio Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Aos 24 dias de junho de 2024, na Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos/MG autuei a requisição e os documentos que adiante seguem, e para constar fiz esta Autuação. Eu, Tainara Vitória dos Santos Ramos, Agente de Contratação, subscrevi o **Processo Licitatório nº 050/2024, Dispensa nº 023/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74.

Alfredo Vasconcelos, 26 de junho de 2024.

Tainara Vitória dos Santos Ramos
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alfredo Vasconcelos/MG, no uso das atribuições legais e, em cumprimento **HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 050/2024, Dispensa de Licitação nº 023/2024**, para a contratação a seguir especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74, no valor total de **R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze e trinta e dois centavos)**, na seguinte conformidade:

Item	Descrição	Qtd	Un.	Valor Un.	Valor de Desconto	Valor Total
01	Mão de Obra 01ª Revisão	02	Hora	R\$245,00	R\$49,00	R\$441,00
02	Mão de Obra Troca Correia Dentada	02	Hora	R\$245,00	R\$49,00	R\$441,00
03	Mão de Obra Troca Pastilha de Freio Traseira	0,70	Hora	R\$245,00	R\$17,15	R\$154,35
04	Mão de Obra Troca Pastilha de Freio Dianteira.	0,80	Hora	R\$245,00	R\$19,60	R\$176,40
05	Elemento	01	Un.	R\$122,57	R\$12,26	R\$110,31
06	Elemento Filtro	01	Un.	R\$291,33	R\$29,13	R\$262,20
07	Cinghia	01	Un.	R\$327,55	R\$32,75	R\$294,80
08	Tensor da Correia	01	Un.	R\$405,01	R\$40,50	R\$364,51
10	Rullo	01	Un.	R\$293,67	R\$29,37	R\$264,30
11	Líquido de Arrefecimento	01	Litro	R\$180,10	R\$18,01	R\$162,09
12	Freno	01	Un.	R\$1.158,18	R\$115,82	R\$1042,36
Total						R\$3.713,32

Alfredo Vasconcelos, 26 de junho de 2024.

Amarílio Antônio Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 DISPENSA Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS/MG, com sede na Praça dos Bandeirantes, nº 20, Centro, CEP 36.272-000, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 023/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 20.000KM, incluindo fornecimento de peças, em veículo FIAT SCUDO UNITR AMB, placa SIY3B74. Contratada: **PICININ VEÍCULOS S/A, CNPJ 38.156.041/0001-44**, Valor: **R\$3.713,32 (três mil, setecentos e treze e trinta e dois centavos)**. Vigência: 31/07/2024.

Alfredo Vasconcelos, 27 de junho de 2024.

Tainara Vitória dos Santos Ramos
Agente de Contratação